



Número: **0700300-61.2019.8.07.0008**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **Vara Cível do Paranoá**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 130.361,70**

Assuntos: **Rescisão do contrato e devolução do dinheiro, Indenização por Dano Moral, Indenização por Dano Material**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IRENILDO ANGELISIO DE SOUZA (EXEQUENTE)	
	ADRIANO DO VALE REIS (ADVOGADO) ALESSANDRA COBUCCI SALLES (ADVOGADO) MARIA CATARINA BUSTOS CATTI PRETA (ADVOGADO)
RAIMUNDO ELISSANDRO MELO DUARTE (EXECUTADO)	
	ALDSON PEREIRA DE CASTRO (ADVOGADO)

Outros participantes	
LUCIANO GONCALVES BORBA ASSUNCAO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
196848372	16/05/2024 19:40	Edital	Edital



TJDFT

VARCIVPAR
Vara Cível do Paranoá
Área Especial Barragem do Paranoá, sala 111, 1 andar, Paranoá, BRASÍLIA - DF - CEP:
71570-030
Telefone: (61) 3103 - 2267
Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Dr. FÁBIO MARTINS DE LIMA, Juiz de Direito da Vara Cível do Paranoá-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial Luciano Gonçalves Borba Assunção, inscrito na JUCIS/DF sob o n. 75/2016, através do portal www.leiloeirosdebrasil.com.br, com endereço comercial na Rua 4B, Chácara 110, CEP: 72.006-259 – Vicente Pires/DF, telefone: 61 99669-7402 e e-mail judicial@lucianoborba.com.br. **DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 18/06/2024, às 17h00min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou maior que a avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. **2º leilão: inicia-se no dia 21/06/2024, às 17h00min**, aberto por, no mínimo, 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação à vista, nos termos do art. 891, §único do CPC. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236/2016 do CNJ). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação (art. 892, § 2º, do CPC). Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC). **DESCRIÇÃO DO BEM:** 50% da sociedade empresária R e Melo Duarte Ltda. Penhora das quotas do sócio Raimundo Elissandro Melo Duarte. **AVALIAÇÃO DO BEM:** O capital social de 50% da empresa R e Melo Duarte Ltda., pertencentes ao executado, Raimundo Elissandro Melo Duarte, equivale a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme certidão da JUCIS-DF com a descrição do capital social da empresa. **FIEL DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário do bem a parte executada, RAIMUNDO ELISSANDRO MELO DUARTE, CPF: 832.630.121-34. ID 182049213 - Pág. 2. **DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 198.966,17 (cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**. ID 195488909 - Pág. 1. **CONDIÇÕES DE VENDA:** Os interessados em ofertar lanços deverão se cadastrar previamente no site www.leiloeirosdebrasil.com.br. Para o cadastro de pessoa física



é necessário anexar a cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma; se for pessoa jurídica CNPJ, social, RG, CPF do representante legal e comprovante de endereço, assinar o contrato do site e reconhecer firma Os interessados na arrematação, só poderão efetuar lances, após a aprovação do cadastro contrato no site e aceite dos termos do leilão, no prazo máximo de 24 horas do encerramento de cada leilão (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como as taxas e emolumentos do depósito público, se houver (Art. 901, “caput”, § 1º e 2º e Art. 903, do Código de Processo Civil). **Pagamento e recibo de arrematação:** A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta Vara Cível do Paranoá-DF, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissão do leiloeiro deverá ser pago por meio de depósito judicial. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC). A ordem de entrega do bem será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro. **Comissão do leiloeiro:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese, de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição **após a alienação**, ao leiloeiro fará jus à comissão. **Dúvidas e esclarecimentos:** contatar com o Leiloeiro pelos telefones **(61) 99669-7402**, ou e-mail – **judicial@lucianoborba.com.br**. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados pelo próprio portal, **www.leiloeirosdebrasil.com.br**. Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br) nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel(éis) e sem advogado nos autos, não seja(m) encontrado(s) para intimação, considera(m)-se intimado(s) por meio do presente edital. Paranoá - DF, 15/05/2024 15:25. Eu, Valdenir Rezende Júnior, Diretor de Secretaria, o conferi.

FABIO MARTINS DE LIMA
Juiz de Direito

